



0073
0124

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
- ALE/RO E A EMPRESA EURO
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO), inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG 287.641 SSP/RO, CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EURO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.497.198/0001-20, sediada na Rua Amazonas, 4035, sala 16, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho, Rondônia, doravante **CONTRATADA**, neste ato representada por Helione Pinto Rezende, portador do RG n. 2.080.683 SSP/GO e CPF n. 295.713.081-53, e Carla Rezende, portadora do RG n. 588.755 SSP/RO e CPF n. 602.455.732-91, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº. 001/2016, instruído ao PROCESSO Nº 08163/2015-79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

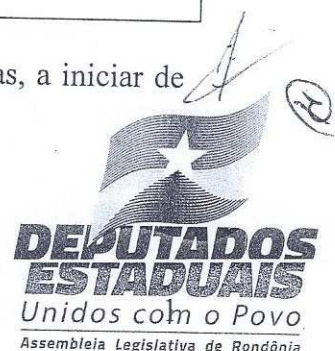
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 001/2016, referente à prestação de serviços de fornecimento de flores naturais, como: botões de rosas, buquet, arranjos pequenos, médios e grandes, coroa média e grande, em atendimento as necessidades do Departamento de Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 90 dias, a iniciar de 04/02/2017 e ultimando-se em 04 de maio de 2017.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 11.462,50 (onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao prazo de 90 dias de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 725 e Justificativa às fls. 726 do Processo Administrativo nº 8163/2015-79, emitida pela autoridade ordenadora e o Presidente na nota de empenho nº 2017NE00124 (fls.705/709).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 01000000000

Evento – 400092 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Nota de Empenho - 2017NE00124 de 17/01/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 001/2016 lavrado no procedimento administrativo nº. 08163/2015-79.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 01 (um) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia Geral.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

CONTRATADA

Euro Comércio e Serviços Ltda – ME

Helione Pinto Rezende
CPF n. 295.713.081-53

Carla Rezende
CPF n. 602.455.732-91

Visto:

Whanderley da Silva Costa
Advogado Geral Adjunto – ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Advocacia-Geral

CERTIDÃO

Aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral, o original do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA EURO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, constando cópia nos autos do Processo nº 8163/2015-79, às fls. 772 a 773.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho – RO, 17 de fevereiro de 2017.


Rosiney Araújo Reis
Assessora Técnica
ALE/RO

ADVOCACIA GERAL**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA EURO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ nº 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, RG 287.641 SSP/RO, CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portador do RG 19.593.991 SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **EURO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.497.198/0001-20, sediada na Rua Amazonas, 4035, sala 16, Bairro Agenor de Carvalho, Porto Velho, Rondônia, doravante **CONTRATADA**, neste ato representada por Helione Pinto Rezende, portador do RG n. 2.080.683 SSP/GO e CPF n. 295.713.081-53, e Carla Rezende, portadora do RG n. 588.755 SSP/RO e CPF n. 602.455.732-91, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 001/2016, instruído ao **PROCESSO Nº 08163/2015-79**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 001/2016, referente à prestação de serviços de fornecimento de flores naturais, como: botões de rosas, bouquet, arranjos pequenos, médios e grandes, coroa média e grande, em atendimento as necessidades do Departamento de Cerimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 90 dias, a iniciar de 04/02/2017 e ultimando-se em 04 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente **TERMO ADITIVO** é de R\$ 11.462,50 (onze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), referente ao prazo de 90 dias de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo

57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 725 e Justificativa às fls. 726 do Processo Administrativo nº 8163/2015-79, emitida pela autoridade ordenadora e o Presidente na nota de empenho nº 2017NE00124 (fls.705/709).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

Fonte – 0100000000

Evento – 400092 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030

Nota de Empenho - 2017NE00124 de 17/01/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 001/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 001/2016 lavrado no procedimento administrativo nº. 08163/2015-79.

CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado-Geral Adjunto desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 01 (um) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2017 da Advocacia-Geral.

Porto Velho, 03 de fevereiro de 2017.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Deputado **MAURO DE CARVALHO**
Presidente

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

CONTRATADA

Euro Comércio e Serviços Ltda – ME

Helione Pinto Rezende
CPF n. 295.713.081-53

Carla Rezende
CPF n. 602.455.732-91

Visto: **Whanderley da Silva Costa**
Advogado-Geral Adjunto – ALE/RO